

## **ANTEPROJETO DE LEI N° 002/2021**

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a disponibilizar o pagamento de tributos municipais na forma de PIX ou Cartão de débito.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica garantido o direito ao contribuinte municipal de ter acesso a meios de formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como PIX e operações de cartão de débito.

Parágrafo único. O poder executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código “QR Code”, possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

**Art. 2º** - O Governo Municipal poderá celebrar o convênio com instituições bancárias, visando à implantação do pagamento instantâneo PIX e do pagamento com cartão de débito.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Marabá, 23 de setembro de 2021.**

---

**Antônio Araújo- Cel PM/RR**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

Este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Executivo a realizar cobranças tributária e não tributária por meio de PIX e Cartão de débito.

A adoção de novas formas de pagamentos dos tributos municipais proporcionará uma maior praticidade aos munícipes, contribuindo com a agilidade no atendimento ao público nas praças de atendimento da prefeitura;

Se aprovado, este projeto auxiliará na desburocratização dos processos de pagamento de tributos municipais.

Esta medida vem sendo utilizada em várias cidades, adotando, metodologias semelhantes, com sucesso entre os munícipes, é de responsabilidade desta Casa Legislativa facilitar a vida dos munícipes, no sentido de trazer menos burocracia e mais soluções.

Portanto, acredito plenamente que esse projeto beneficiará toda a população. E com o interesse público como prioridade, conto com o apoio dos nobres pares.

**Marabá, 23 de setembro 2021**